



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 224/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o acordo celebrado nos autos do Processo nº 0000536-49.2015.8.17.1420, entre o Município e o (a) Servidor (a) aposentado (a) **MARIA JOSÉ DE BRITO PESSOA**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR**, que a Tesouraria efetue o pagamento ao (a) servidor (a) aposentado (a) **MARIA JOSÉ DE BRITO PESSOA**, Matrícula Funcional Nº 50.261-8, referente a Adicional por Tempo de Serviço, no valor de R\$ 4.142,00 (quatro mil, cento e quarenta e dois reais), divididos em 30 (trinta) parcelas mensais, sendo cada uma delas no valor de R\$ 138,07 (cento e trinta e oito reais e sete centavos).

**Art. 2º - DETERMINAR**, o desconto em cada parcela do (a) servidor (a) aposentado (a) acima mencionado no percentual de 20% (vinte por cento), no valor de R\$ 27,61 (vinte e sete reais e sessenta e um centavos), referente aos honorários do processo acima citado ao advogado **STENO DINIZ FERRAZ**, OAB/PE nº 28598.

**Art. 3º - Determinar** que o Departamento de Pessoal proceda as necessárias anotações na ficha funcional do (a) servidor (a) aposentado (a).

**Art. 4º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de agosto de 2020.

**Art. 5º - Revogam-se** as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2020

**SEBASTIÃO DIAS FILHO**

Prefeito

**THALLITA SIQUEIRA BRITO**  
Secretária de Administração

**PUBLICAÇÃO**  
Nesta data, fiz a publicação  
Deste ato, no local designado  
TABIRA  
21/08/2020  
Wilma Lira  
M. 221-98